N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 33.289.359/0001-80

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/07/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

NOVA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 169.645 mil,

que representa 80,83% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, em sua maioria, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração

das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de outubro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.289.359/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de julho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/07/2026	% sobre patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**557**	**0,26**	**443**	**0,26**
Banco conta movimento		1	-	2	-
Banco Bradesco S.A.		556	0,26	441	0,26
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**642**	**0,31**	**689**	**0,41**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		642	0,31	689	0,41
Títulos e Valores Mobiliários		**36.685**	**17,48**	**29.517**	**17,58**
Títulos Públicos Federais	**5**	**136**	**0,07**	**136**	**0,08**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		136	0,07	136	0,08
Cotas de Fundos de Investimentos		**36.549**	**17,41**	**29.381**	**17,50**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**36.549**	**17,41**	**29.381**	**17,50**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		36.549	17,41	29.381	17,50
Direitos Creditórios	**6**	**169.645**	**80,83**	**136.418**	**81,24**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**158.111**	**75,33**	**127.613**	**76,00**
Direitos Creditórios a vencer		155.631	74,15	122.038	72,68
Direitos Creditórios vencidos		8.121	3,87	7.926	4,72
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(5.641)	- 2,69	(2.351)	- 1,40
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**11.534**	**5,50**	**8.805**	**5,25**
Direitos Creditórios a vencer		10.901	5,19	8.422	5,02
Direitos Creditórios vencidos		1.165	0,56	417	0,25
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(532)	- 0,25	(34)	- 0,02
Outros Valores a Receber		**3.563**	**1,70**	**2.192**	**1,31**
Outros valores a receber		3.526	1,68	2.164	1,29
Despesas Antecipadas		37	0,02	28	0,02
Total do ativo		**211.092**	**100,58**	**169.259**	**100,81**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		131	0,06	91	0,05
Taxa de Custódia e Auditoria		19	0,01	38	0,02
Consultoria		-	-	200	0,12
Outros valores a pagar		1.060	0,51	1.016	0,62
Total do passivo		**1.210**	**0,58**	**1.345**	**0,81**
Patrimônio líquido		**209.882**	**100,00**	**167.914**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**211.092**	**100,58**	**169.259**	**100,81**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.289.359/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/07/2026	31/07/2025
Direitos Creditórios	**50.433**	**38.251**
Resultados de direitos creditórios	52.355	39.013
Resultados de direitos creditórios - outros	1.866	236
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(3.788)	(998)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**146**	**90**
Rendas de aplicações	146	90
Títulos e Valores Mobiliários	**3.628**	**1.995**
Títulos Públicos Federais	**9**	**(1)**
Resultados com títulos de renda fixa	17	14
Ajuste pelo Valor Justo	(8)	(15)
Cotas de fundos de investimento	**3.619**	**1.996**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	3.619	1.996
Demais receitas	**4**	**-**
Outras receitas diversas	4	-
Demais despesas	**(8.450)**	**(7.571)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(198)	(226)
Taxa de administração e gestão	(826)	(528)
Despesas do Serviço Financeiro	(59)	(33)
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(31)
Despesas de consultoria	(6.523)	(6.273)
Despesas de Cobrança	(785)	(463)
Despesas de serviços técnicos especializados	(13)	(11)
Outras despesas diversas	(9)	(6)
Resultado do exercício	**45.761**	**32.765**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.289.359/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**167.914**	**99.000**
Total de 142,384781 cotas Subordinada a R$ 323.964,934448	46.128	-
Total de 3.019,417127 cotas Mezanino a R$ 10.651,231383	32.161	-
Total de 9.164,193114 cotas Sênior a R$ 9.780,014194	89.625	-
Total de 144,930622 cotas Subordinada a R$ 202.808,969703	-	29.393
Total de 2.867,522615 cotas Mezanino a R$ 8.979,530236	-	25.749
Total de 5.269,096166 cotas Sênior a R$ 8.323,690904	-	43.858
Resultado do exercício	**45.761**	**32.765**
Cotas emitidas	**26.165**	**49.614**
2.439,440529 cotas Senior	26.165	-
210,955754 cotas Mezanino	-	2.000
5.280,906425 cotas Sênior	-	47.614
Cotas resgatadas	**(29.958)**	**(13.466)**
3,938196 cotas Subordinada	(1.665)	-
445,396226 cotas Mezanino	(5.538)	-
2.212,256571 cotas Senior	(22.755)	-
2,545841 cotas Subordinada	-	(618)
59,061242 cotas Mezanino	-	(571)
1.385,809477 cotas Sênior	-	(12.277)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**(3.793)**	**36.149**
Patrimônio líquido no final do exercício	**209.882**	**167.914**
Total de 138,446585 cotas Subordinada a R$ 485.978,012208	67.282	-
Total de 2.574,020901 cotas Mezanino a R$ 12.829,394027	33.023	-
Total de 9.391,377073 cotas Sênior a R$ 11.667,823990	109.577	-
Total de 142,384781 cotas Subordinada a R$ 323.964,934448	-	46.128
Total de 3.019,417127 cotas Mezanino a R$ 10.651,231383	-	32.161
Total de 9.164,193114 cotas Sênior a R$ 9.780,014194	-	89.625

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 33.289.359/0001-80

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de julho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/07/2026**	**31/07/2025**
Resultado Líquido do exercício	**45.761**	**32.765**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(52.355)	(39.013)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	8	15
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(17)	(14)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(3.619)	(1.996)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	3.788	998
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	131	91
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	19	38
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	-	200
Resultado Ajustado	**(6.284)**	**(6.916)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	9	(52)
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(3.549)	(11.405)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	15.340	(17.158)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	(1.371)	(814)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(285)	(593)
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**3.860**	**(36.938)**
Cotas Emitidas	26.165	49.614
Cotas Resgatadas	(29.958)	(13.466)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(3.793)**	**36.149**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**67**	**(789)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.132	1.921
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1.199	1.132
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**67**	**(789)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O Nova Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2019, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objeto a captação de recursos para aplicação preponderantemente em direitos creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- **Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- **Títulos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g. Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

i. Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.

- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

I. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j. Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório

objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,47%	15,83%	43,53%	81,94%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l. Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1 O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.

2 O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.

3 Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m. WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write-off) dos direitos creditórios, caso:

a. Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;

b. Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c. Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou

d. Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo possui baixado para prejuízo (write-off) um montante de R$ 9.039 (R$ 7.152 em 2025).

4 Aplicações interfinanceiras de liquidez

	31.07.2026		31.07.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	2	-	10	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	96	-	72	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	642	48	689	9	Até 30 dias
Total	**642**	**146**	**689**	**91**	

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 146 (R$ 90 positivo em 2025).

5 Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários, classificados como títulos para negociação, eram os seguintes:

Títulos públicos:

	31.07.2026		31.07.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	181	136	173	136	Acima de 365 dias
Total	**181**	**136**	**173**	**136**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 9 (R$ 1 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

Cotas de fundos de investimento:

	31.07.2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	88,389069	413.507,215711	36.549
Total				**36.549**

	31.07.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	77,132264	380.916,105658	29.381
Total				**29.381**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 3.619 (R$ 1.996 positivo em 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6 Direitos creditórios

6.1 Características dos direitos creditórios

A classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios; ("direitos creditórios").

Adicionalmente, caracterizam-se como passíveis de cessão ao Fundo (a) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão; e (b) todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos referidos direitos creditórios.

Para fins tributários, em até 180 (cento e oitenta) dias do início de suas atividades, a classe deve possuir parcela superior a 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios. Caso a composição mínima do patrimônio líquido do Fundo não seja mantida, ocorrerá o desenquadramento tributário da classe.

O Fundo deve no prazo de 90 (noventa) dias do início da operação, atingir um patrimônio líquido médio para o período de no mínimo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe.

Considerando que a classe é destinada a investidores qualificados, o limite acima pode ser aumentado até 100% (cem por cento), desde que:
I – O devedor ou coobrigado:

A) tenha registro de companhia aberta;

B) seja instituição financeira ou equiparada; ou

C) seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas conforme o disposto na Lei n.º 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou

II – Se tratar de aplicações em:

A) títulos públicos federais;

B) operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e

C) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva nos títulos a que se referem as alíneas "a" e "b".

As aplicações em direitos creditórios decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios ou de suas autarquias e fundações, assim como em direitos creditórios cedidos ou originados por empresas controladas pelo poder público, não estão submetidas ao limite de concentração por emissor previsto acima.

As cessões de direitos creditórios à classe são realizadas em caráter irrevogável e irretratável e incluirão todas as suas garantias e demais acessórios.

Na aquisição dos direitos creditórios, a Gestora deve verificar se todos os documentos comprobatórios compreendem todos os documentos necessários para protesto, cobrança ou execução judicial dos direitos creditórios cedidos, nos termos da regulamentação aplicável, sem prejuízo da análise conjunta com a Administradora, em razão de suas obrigações acessórias à aquisição dos direitos creditórios.

Os processos de originação dos direitos creditórios cedidos encontram-se descritos no capítulo 8 do regulamento.

A Gestora é responsável pela análise, seleção e aquisição dos direitos creditórios.

Tendo em vista que o Fundo pode aplicar em direitos creditórios de naturezas diversas não é possível apresentar a políticas de concessão dos correspondentes créditos.

Não é permitida a cessão de direitos creditórios para as Cedentes e suas partes relacionadas.

6.2 Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	114.562	8.121	122.683
De 31 a 60 dias	31.792	-	31.792
De 61 a 90 dias	7.313	-	7.313
De 91 a 120 dias	1.767	-	1.767
De 121 a 365 dias	197	-	197
Totais	**155.631**	**8.121**	**163.752**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(5.641)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**158.111**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	86.547	5.535	92.082
De 31 a 60 dias	30.354	646	31.000
De 61 a 90 dias	4.399	245	4.644
De 91 a 120 dias	635	168	803
De 121 a 365 dias	103	1.332	1.435
Totais	**122.038**	**7.926**	**129.964**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.351)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**127.613**

6.3 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	7.280	1.165	8.445
De 31 a 60 dias	3.126	-	3.126
De 61 a 90 dias	491	-	491
De 91 a 120 dias	4	-	4
Totais	**10.901**	**1.165**	**12.066**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(532)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**11.534**

Em 31 de julho de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.815	395	5.210
De 31 a 60 dias	3.010	22	3.032
De 61 a 90 dias	595	-	595
De 91 a 120 dias	2	-	2
Totais	**8.422**	**417**	**8.839**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(34)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**8.805**

6.4 Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**31.07.2026**	**31.07.2025**
(=) Saldo Inicial	**138.803**	**82.632**
(+) Aquisições	1.182.317	820.648
(-) Liquidações	(1.197.657)	(803.490)
(+) Rendimentos	52.355	39.013
(=) Saldo no final do exercício	**175.818**	**138.803**

O saldo em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", de R$ 1.866 (R$ 236 em 2025) que se refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5 Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho de 2026:

Nível de risco	**A vencer**	**Vencidos**	**Total**	**% Provisão**	**Valor Provisão**
A	163.569	723	164.292	0,00%	(83)
B	2.523	1.667	4.190	1,47%	(63)
C	112	440	552	15,83%	(87)
D	302	415	717	43,53%	(312)
E	8	2.423	2.431	81,94%	(1.992)
F	18	3.618	3.636	100,00%	(3.636)
Saldo no exercício atual	**166.532**	**9.286**	**175.818**		**(6.173)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(3.788)
Saldo no exercício anterior					**(2.385)**

Em 31 de julho de 2025:

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	124.309	1.874	126.183	0,00%	(99)
B	4.639	3.432	8.071	1,05%	(94)
C	1.332	1.199	2.531	14,13%	(358)
D	55	132	187	33,16%	(62)
E	42	177	219	73,52%	(162)
F	83	1.528	1.611	100,00%	(1.610)
Saldo	**130.460**	**8.342**	**138.802**		**(2.385)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(998)
Saldo anterior					**(1.387)**

6.6 Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	7.878	-	7.878	3,75%
Devedor 2	4.146	-	4.146	1,98%
Devedor 3	3.654	-	3.654	1,74%
Devedor 4	2.236	-	2.236	1,07%
Devedor 5	1.868	-	1.868	0,89%
Devedor 6	1.594	-	1.594	0,76%
Devedor 7	1.478	-	1.478	0,70%
Devedor 8	1.435	-	1.435	0,68%
Devedor 9	1.378	-	1.378	0,66%
Devedor 10	1.334	-	1.334	0,64%
Demais devedores	148.817	(6.173)	142.644	67,96%
Total	**175.818**	**(6.173)**	**169.645**	**80,83%**

Em 31 de julho de 2025:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	4.912	-	4.912	2,93%
Devedor 2	3.861	-	3.861	2,30%
Devedor 3	1.441	-	1.441	0,86%
Devedor 4	1.418	-	1.418	0,84%
Devedor 5	1.317	-	1.317	0,78%
Devedor 6	1.249	-	1.249	0,74%
Devedor 7	1.083	(153)	930	0,55%
Devedor 8	1.074	-	1.074	0,64%
Devedor 9	1.048	-	1.048	0,62%
Devedor 10	974	-	974	0,58%
Demais devedores	120.427	(2.232)	118.195	70,39%
Total	**138.804**	**(2.385)**	**136.419**	**81,23%**

6.7 Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 36.727 (R$ 33.093 em 2025).

6.8 Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

Em 31 de julho de 2026:

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	35,54%	38,63%	41,07%

Em 31 de julho de 2025:

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	34,81%	38,29%	40,55%

6.9 Critérios de elegibilidade e cessão

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

(i) os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

(ii) sejam adquiridos por, no mínimo, R$ 1,00 (um real);

(iii) sejam adquiridos por, no máximo, R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais

(iv) ter prazo de vencimento máximo de 2 (dois) anos;

(v) não podem estar vencidos no momento da cessão, salvo pelos direitos creditórios não-padronizados;

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

A) os direitos creditórios cedidos adquiridos de um mesmo cedente podem representar no máximo 10% (dez por cento) do patrimônio líquido;

B) os direitos creditórios cedidos adquiridos dos 5 (cinco) maiores Cedentes podem representar no máximo 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido;

C) os direitos creditórios cedidos que tenham um mesmo devedor podem representar no máximo 8% (oito por cento) do patrimônio líquido;

D) a soma dos direitos creditórios cedidos dos 10 (dez) maiores devedores podem representar no máximo 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido; e

E) a carteira de direitos creditórios cedidos deve observar um prazo médio máximo de 60 (sessenta dias).

Observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer direito creditório a quaisquer critérios de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à classe, não obrigará a sua alienação pela classe, nem dará à classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.10 Coobrigação

A aplicação de recursos em direitos creditórios e outros ativos de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido da classe.

7 Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 3.526 (R$ 2.164 em 2025), refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos,

os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8 Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo "Outros valores a pagar", cujo montante é de R$ 1.060 (R$ 1.016 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente para proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes

da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11 Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/07/2026	56.393	485.978,012208	50,01
31/07/2025	37.466	323.964,934448	59,74

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Rentabilidade %
31/07/2026	34.399	12.829,394027	20,45
31/07/2025	29.054	10.651,231383	18,62

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
31/07/2026	93.885	11.667,823990	19,30
31/07/2025	63.601	9.780,014194	17,50

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Emissões, integralização e resgates de cotas

Emissão/Integralização

O valor nominal unitário de emissão da cota sênior e da cota subordinada mezanino é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As cotas subordinadas júnior terão valor unitário de emissão de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na data de subscrição inicial.

Fica a critério da assembleia geral de cotistas a emissão de cotas seniores, desde que não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

Fica a critério da assembleia geral de cotistas a emissão de novas subclasses ou séries de cotas subordinadas mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o índice de subordinação; e (b) a classificação de risco das cotas seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da agência classificadora de risco.

O valor mínimo de aplicação inicial no Fundo, por cotista, é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não há, portanto, requisitos de dispersão de cotas.

Somente os investidores qualificados podem adquirir as cotas seniores, as cotas subordinadas mezaninos e/ou as cotas subordinadas júnior.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram emitidas 2.439,440529 cotas Sênior no montante de R$ 26.165.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram emitidas 210,955754 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 2.000 e 5.280,906425 de cotas seniores do Fundo no montante de R$ 47.614.

Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens abaixo.

Na integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe. Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate ("cota de fechamento").

Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um dia útil, ou seja, recebida após as 15 (quinze) horas de um dia útil, o prazo de pagamento é contado do dia útil subsequente.

Os resgates de cotas seniores são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento dos cotistas seniores.

Os resgates de cotas subordinadas são efetuados pela "cota de fechamento" no dia do efetivo pagamento aos cotistas subordinados.

Cada resgate é pago observado um prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora

Após o término do prazo de pagamento mencionado acima, caso o Fundo ainda não tenha recursos líquidos disponíveis para o pagamento dos resgates solicitados: (a) a Administradora suspende a aquisição de novos direitos creditórios até que o Fundo disponha de recursos para pagar integralmente os resgates solicitados; e (b) o cotista deve aguardar a disponibilidade de tais recursos, a serem obtidos por meio da alienação ou do recebimento pelo Fundo dos recursos financeiros decorrentes dos ativos financeiros e direitos creditórios cedidos, nos termos do regulamento do Fundo.

Caso, após decorridos 40 (quarenta) dias da solicitação de resgate, o Fundo ainda não tenha recursos líquidos para satisfazê-lo, tal fato constituirá em evento de avaliação.
As cotas subordinadas júnior podem ser resgatadas antes do resgate das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores, após transcorrido um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contado do pedido de resgate, salvo hipótese prevista abaixo e desde que não levem ao descumprimento aos índices de subordinação.

Na hipótese prevista acima, a Administradora deve, no máximo no 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do pedido de resgate, comunicar aos titulares das cotas subordinadas mezanino e das cotas seniores em circulação a solicitação do resgate, o valor e a data de sua realização.

Os titulares das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino em circulação, a partir da comunicação referida acima, podem requerer o resgate de suas cotas, o qual deve ser integralmente concluído antes do respectivo resgate das cotas subordinadas júnior.

Caso as ordens de resgate realizadas no curso do procedimento estabelecido excedam a liquidez do Fundo, de forma que não existam recursos suficientes para cobrir os pedidos de resgate, aplicam-se, no que couberem, as disposições acima.

Excetuando-se a hipótese de liquidação do Fundo e o disposto quanto à prioridade no pagamento do resgate de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, a Administradora deve pagar o resgate àqueles que primeiro o solicitarem.

O resgate das cotas pode ser efetuado em cheque, ordem de pagamento, débito e crédito em conta corrente, documento de ordem de crédito, ou outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN, à escolha da Administradora, correndo os custos correspondentes às tarifas de serviço bancário por conta do cotista.

O resgate das cotas subordinadas júnior pode ser realizado em direitos de crédito, devendo a precificação de tais ativos ser realizada conforme os critérios de avaliação previstos do regulamento do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

Não é realizada o resgate das cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da classe.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram resgatadas 3,938196 cotas Subordinada no montante de R$ 1.665, 445,396226 cotas Mezanino no montante de R$ 5.538 e 2.212,256571 cotas Sênior no montante de R$ 22.755.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram resgatadas 2,545841 cotas subordinadas do Fundo no montante de R$ 618, 59,061242 cotas mezanino do Fundo no montante de R$ 571 e 1.385,809477 cotas Sênior do Fundo no montante de R$ 12.277.

13 Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não

se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades.

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades.

O valor unitário das cotas seniores é calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o patrimônio líquido dividido pelo número de cotas seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da cota sênior no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas seniores estabelecida abaixo, deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas seniores a título de resgate.

As cotas seniores possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas mezanino e subordinadas júniores de 100% (cem por cento) do CDI ver, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 4,0% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

O valor unitário das cotas subordinadas mezanino é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores, pelo número de cotas subordinadas mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da cota subordinada mezanino no dia útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base no índice de referência das cotas subordinadas mezanino estabelecida abaixo,

Deduzido de quaisquer valores pagos aos cotistas titulares de cotas subordinadas mezanino a título de resgate.

As cotas subordinadas mezanino possuem índice de referência, em relação às cotas subordinadas júnior, de 100% (cem por cento) do CDI ver, base 252 dias, acrescido de taxa fixa de 5,0% (cinco inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado todo dia útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela Administradora.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe. Diariamente o patrimônio líquido das classes subordinadas deve representar o percentual mínimo de 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas júnior e o patrimônio líquido das classes subordinadas. Diariamente o patrimônio líquido das cotas subordinadas juniores deve representar no mínimo, 33,33% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do patrimônio líquido das classes subordinadas em circulação.

Os índices de subordinação devem ser apurados em todo dia útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer índice de subordinação, os respectivos cotistas titulares das cotas subordinadas, das cotas subordinada mezanino e/ou das cotas subordinadas júnior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto acima.

Os respectivos cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinadas júnior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever cotas subordinadas mezanino e/ou cotas subordinada júnior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo índice de subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de direitos creditórios.

Caso os cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a classe seja reenquadrada no respectivo índice de subordinação,

A Administradora deve adotar os procedimentos definidos na cláusula 14 deste anexo da classe única.

14 Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Nova Cred Análise de Crédito e Serviços Ltda.
Consultoria	Solid Análise de Crédito e Serviços Ltda.
Agente de cobrança	Nova Cred Análise de Crédito e Serviços Ltda.
Agente de cobrança	Solid Análise de Crédito e Serviços Ltda.

15 Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos

creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16 Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	1	-	2	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	642	146	689	90

		31.07.2026		31.07.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(51)	(365)	(21)	(176)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(6)	(188)	(25)	(213)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda**	(80)	(461)	(70)	(352)

17 Remuneração da administração, gestão e custódia

A taxa de administração e custódia da classe corresponde a 0,30% a.a. (trinta centésimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido ao mês, observando os valores mínimos.

A taxa de administração é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores mínimo e máximo indicados acima, a Administradora sempre faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), ainda que a taxa de administração calculada nos termos desta cláusula não alcance tal valor.

A taxa de gestão da classe corresponde a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento) sobre o valor do patrimônio líquido ao mês, observando os valores mínimos descritos abaixo.

A taxa de gestão da classe corresponde ao valor mínimo de mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),

A taxa de gestão é calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

A taxa de gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe, ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à classe, o presente regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto n.º 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que sejam contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022.

A consultora especializada faz jus à remuneração mensal de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato de prestação de serviços entre a classe, representado por seu Administrador e a consultoria especializada.

A empresa de cobrança faz jus à remuneração mensal de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 365 (R$ 176 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 461 (R$ 352 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 188 (R$ 213 em 2025) a título de taxa de custódia.

18 Prestação de serviços de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Novacred Análise de Crédito e Serviços Ltda., sociedade com sede na Cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Inácio Wunibaldo Schneider nº 484, CEP 93.611-660, inscrita no CNPJ/ME nº 30.838.657/0001-93, e a Solid Análise de Crédito e Serviços Ltda, empresa com sede na Cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dez de Setembro, nº 2.324, Centro, CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.976.855/0001-53, Instituições que serão contratadas pela Gestora, em nome do Fundo, para cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos.

O Fundo contratou a Novacred Análise de Crédito e Serviços Ltda., sociedade com sede na Cidade de Estância Velha, Estado do Rio Grande do Sul, na rua Inácio Wunibaldo Schneider nº 484, CEP 93.611-660, inscrita no CNPJ/ME nº 30.838.657/0001-93, e a Solid Análise de Crédito e Serviços Ltda, empresa com sede na Cidade de Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dez de Setembro, nº 2.324, Centro, CEP 95950-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.976.855/0001-53, Instituições que serão contratadas pela Gestora, em nome do Fundo, para prestar serviços de consultoria especializada de investimentos.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foi debitado um montante de R$ 6.523 (R$ 6.273 em 2025) a título de despesa com consultoria e R$ 785 (R$ 463 em 2025) a título de despesa com agente de cobrança.

19 Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20 Divulgação de informações

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que pudessem, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocará à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e
(ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação ao periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21 Legislação tributária

IOF
Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda
De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22 Rating

A Liberum Ratings confirmou a classificação de risco das Cotas Seniores do Fundo em A de longo prazo e CP2 de curto prazo e BBB- no longo prazo e CP3 para o curto prazo para as Cotas Mezanino. A perspectiva é estável para ambas as cotas em 17 de julho de 2026.

23 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25 Deliberação em assembleia

Ata de assembleia geral de cotistas realizada em 30 de junho de 2026

(i) A alteração da remuneração devida pela prestação dos serviços de Agente de Cobrança, que passará a corresponder ao montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) mensais;
(ii) A alteração das Remuneração Dos Prestadores De Serviço no item 6, subitem 6.5, do Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:
"6.5. A Consultora Especializada fará jus à remuneração mensal de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme contrato de prestação de serviços entre a Classe, representado por seu Administrador e a Consultoria Especializada."; e
(iii) Inclusão da alínea "y" no item 13, subitem 13.1, Das Despesas E Encargos Do Fundo, do Anexo I, passando a vigorar com a seguinte redação:
"y) despesas relacionadas à certificadora."

26 Fatos relevantes

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundos antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

27 Eventos subsequentes

Ata de assembleia geral de cotistas realizada em 5 de outubro de 2026

(i) A alteração do Índice de Referência das Cotas Seniores, em relação às Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido da taxa fixa de 4,0% (quatro por cento) ao ano, para 100% (cem por cento) do CDI, acrescido da taxa fixa d 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) ao ano;
(ii) A alteração do Índice de Referência das Cotas Subordinadas Mezanino, em relação às Cotas Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido da taxa fixa de 5,0% (cinco por cento) ao ano, para 100% (cem por cento) do CDI, acrescido da taxa fixa de 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano; e
(iii) A alteração da redação do Índice de Subordinação do Fundo.

Até a data de autorização para emissão das demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***